



ANEXO 8

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL REQUISITOS E DIRETRIZES DOS PROJETOS.

O proponente deverá apresentar o projeto, de acordo com sua respectiva categoria, observando as seguintes considerações:

1. PROJETOS CONCORRENTES ÀS CATEGORIAS I, II, III, IV, V e VI - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, CURTA E MÉDIA-METRAGEM, TELEFILME E OBRA SERIADA

- a) A proposta deverá estar coerente no que diz respeito à:
 - concepção estética;
 - estrutura narrativa;
 - consistência dos personagens;
 - qualidade e modulação dos diálogos;
 - adequação ao público-alvo;
 - articulação entre tema central e temas secundários com as respectivas premissas e formas de abordá-los;
- b) Serão aceitas inscrições de projetos de obras audiovisuais de direção coletiva neste edital;
- c) Para efeito deste edital, entende-se como obra audiovisual de direção coletiva aquela que reúne pelo menos 02 (dois) profissionais nesta função;
- d) É necessário que a proposta preveja em seu orçamento a legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento;
- e) De acordo com os itens 12.1.1.V, 12.1.1.VI, 12.1.1.VII e 12.1.1.VIII, para estas categorias, será conferida pontuação diferencial para projetos que:



- sejam inscritos por produtoras sediadas em Niterói há no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do último dia de inscrições deste Edital;
 - tenham ao menos 50% das suas cenas filmadas em Niterói;
 - abordem ou tenham como tema a cidade de Niterói, sua história, seus bairros e/ou seus personagens;
 - possuam diretor e/ou roteirista residente em Niterói.
- Obs.: No caso de direção coletiva, para que a pontuação adicional seja computada, é necessário que ao menos 02 (dois) diretores sejam residentes em Niterói.
- f) Os projetos concorrentes às categorias que prevêem contratação com o FSA deverão ainda atender às condições descritas no **Anexo 3 – Parâmetros de Contratação com o FSA – Projetos de Produção** .

2. PROJETOS CONCORRENTES À CATEGORIA VII – DISTRIBUIÇÃO

- a) A proposta deverá estar coerente no que diz respeito à suas estratégias de distribuição e comunicação;
- b) É recomendado que a proposta contemple projetos audiovisuais que possuem recursos de acessibilidade em todos os seus suportes, destinados à exibição em todos os segmentos de mercado que disponham de sistemas apropriados para tal, especialmente os recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- c) De acordo com os itens 12.1.2.VI, 12.1.2.VII, 12.1.2.VIII e 12.1.2.IX, para esta categoria, será conferida pontuação diferencial para projetos que:
- Sejam inscritos por empresas sediadas em Niterói há no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do último dia de inscrições deste Edital;
 - Tenham ao menos 50% das suas cenas filmadas em Niterói;
 - Abordem ou tenham como tema a cidade de Niterói, sua história, seus bairros e/ou seus personagens;
 - Possuam diretor e/ou roteirista residente em Niterói.



Obs.: No caso de direção coletiva, para que a pontuação diferencial seja computada, é necessário que ao menos 02 (dois) diretores sejam residentes em Niterói.

- c) Os projetos concorrentes a esta categoria deverão ainda atender às condições descritas no **Anexo 4 – Parâmetros de Contratação com o FSA – Projetos de Distribuição.**

3. PROJETOS CONCORRENTES À CATEGORIA VIII - MANUTENÇÃO DE CINECLUBE

- a) As ações previstas nos projetos concorrentes a esta categoria deverão obrigatoriamente acontecer na cidade de Niterói;
- b) Os projetos concorrentes a esta categoria devem prever a manutenção das atividades de cineclubes que existentes na cidade há pelo menos 01 (um) ano, o que deve ser comprovado por meio de portfólio;
- c) Os projetos não podem prever a criação de novos cineclubes;
- d) A proposta deverá estar coerente no que diz respeito ao espaço de exibição e público-alvo;
- e) É importante destacar no projeto de que maneira a manutenção do cineclube colabora para a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, da arte, da comunicação e/ou do conhecimento;
- f) Os projetos devem prever a manutenção do cineclube por 12 (doze) meses, com o quantitativo mínimo de 10 (dez) sessões durante o período de execução do projeto;
- g) As exibições poderão acontecer em mais de um espaço.

4. PROJETOS CONCORRENTES À CATEGORIA IX - PROJEÇÃO EM ESPAÇOS URBANOS

- a) As ações previstas nos projetos concorrentes a esta categoria deverão obrigatoriamente acontecer na cidade de Niterói;



- b) Para fins deste edital, consideram-se projeções em espaços urbanos atividades sequenciadas de exibição de conteúdos audiovisuais de forma gratuita em espaços públicos, tais como praças, parques, ruas etc;
- c) A proposta deverá estar coerente no que diz respeito ao espaço de exibição e público-alvo;
- d) É importante destacar no projeto de que maneira este colabora para a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, da arte, da comunicação e/ou do conhecimento;
- e) Os projetos devem prever a projeção em espaços urbanos por 12 (doze) meses, com o quantitativo mínimo de 08 (oito) projeções ao longo do período;
- f) As projeções devem acontecer em mais de um espaço de exibição, contemplando necessariamente mais de um bairro do município de Niterói;
- g) Devem ser priorizadas regiões e áreas da cidade com pouco acesso a bens e serviços culturais;
- h) A distribuição territorial das projeções será levada em consideração no processo de avaliação desta categoria.

5. PROJETOS CONCORRENTES À CATEGORIA X – FESTIVAIS E MOSTRAS

- a) As ações previstas nos projetos concorrentes a esta categoria deverão obrigatoriamente acontecer na cidade de Niterói;
- b) A proposta deverá estar coerente no que diz respeito a:
 - espaço(s) de exibição;
 - democratização do acesso ao conteúdos, eventos e materiais decorrentes;
 - descrição do perfil e da expectativa do público a ser atingido na totalidade das apresentações, considerando o espaço proposto.
- c) É necessário que o projeto contemple, em sua proposta, ações de contrapartida social e acessibilidades;

6. PROJETOS CONCORRENTES À CATEGORIA XI – PRODUÇÃO E DIFUSÃO EM NOVAS MÍDIAS:



- a) A categoria de novas mídias visa selecionar e apoiar projetos que utilizem tecnologias e plataformas de produção e difusão de conteúdos audiovisuais contemporâneas e digitais, tais como celulares e tablets, canais de web, games, aplicativos etc;
- b) A proposta deverá estar coerente no que diz respeito a:
- Caráter inovador dos conteúdos audiovisuais e das plataformas tecnológicas utilizadas;
 - Concepção estética;
 - Adequação ao público-alvo.

7. PROJETOS CONCORRENTES À CATEGORIA XII - PESQUISA (PRÊMIO NELSON PEREIRA DOS SANTOS):

- a) Nesta categoria serão fomentados trabalhos científicos, teóricos, técnicos ou de mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços na área de audiovisual;
- b) Poderão ser contemplados monografias, dissertações, teses, relatórios de pesquisa, coletâneas de artigos científicos, entre outros, assim como pesquisas a serem realizadas ou em desenvolvimento;
- c) Os projetos concorrentes a esta categoria deverão prever um produto final (em meio impresso ou digital, tais como livro, e-book, site, entre outros), que deverá ser disponibilizado ao público gratuitamente;
- d) Os processos e produtos contemplados deverão ser inéditos.